DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO I - EDIÇÃO Nº 032 - QUATIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Administração e Transporte - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PAULO VITOR DA SILVA; Secretária da Controladoria Geral do Municipio - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Secretário de Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Governo - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Meio Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES; Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Procurador Geral do Municipio - DAVI MOURA; Secretária Municipal de Saúde - CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC); 1º Vice-presidente: NILDE HIPOLITO FILHO (PSC); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM), Segundo Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA), LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), E MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL)

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Data: 2021.02.11 12:31:59 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 257 /2021

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o disposto no artigo 7º da Lei Municipal N.º 1.075 de Agosto de 2019;
Considerando, o Processo Administrativo nº 756/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a **COMISSÃO DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ/TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS TECNICOS E UNIVERSITARIO**, composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Educação:
- **Aline de Oliveira Silva**, Auxiliar Administrativo **-** Matr. 842-3
PRESIDENTE
Secretaria Municipal de Transporte:
- Adriana Remídio da Silva, Auxiliar Administrativo **-** Matr. 590-1
SECRETÁRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**:**
- Aline Afra Andrade Novais, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica e Especial **-** Matr. 107.329
MEMBRO
Procuradoria Geral do Município:
- Diego Muniz Boechat, Subprocurador – Matr. 107.324
MEMBRO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda:
- Thais da Silva Souza, Assessora de Secretaria **-** Matr.107.361
MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 10 de Fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Ofício Nº49/2021 Expedido pelo Exmo Sr Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, Prefeito Municipal de Piraí;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a permuta entre as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivos Sra. **MARCELA BRAGA LOMBA,** Docente III, matrícula 623-0, da Prefeitura Municipal de Quatis e a Sra. **RAQUEL COSTA PAGLIARES**, Orient. Pedagógica, matrícula 6959, da Prefeitura Municipal de Piraí, com ônus para os Municípios de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, com prazo certo para o fim da validade em 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SANDRO HERNANI BATISTA PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2021

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
Considerando o disposto na **Portaria N.º 105/2021** de 05 de Janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 105/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2021

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1099 de 19 de Dezembro de 2019:
Considerando ainda, o disposto no Memorando nº 56/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o **CONSELHO DIRETOR,** que fará a gestão do **Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN,** conforme artigo 5º da Lei Municipal Nº 1099 de 19 de Dezembro de 2019.

- Mateus Ponciano de Abreu, CPF 129.771.247-13 – Secretário Municipal de Ordem Urbana.
- Renato de Andrade Sampaio Oliveira, matrícula 9431 – Assistente Administrativo.
-Wallace Orlandino Ramos, matrícula 9112 - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 005 de 09 de Setembro de 2010;
Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 829/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, a servidora efetiva Sra. **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA HONÓRIO,** matrícula 411-9, da **FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENADORA DE TURNO DE ESCOLA "E" NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª ADRIANA MARIA DE SOUZA CRUZ, CORRESPONDENTE A UMA GRATIFICAÇÃO DE 50% SOBRE O PISO BASE DA CATEGORIA DOCENTE I.** lotado na Secretaria Municipal de Educação..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 005 de 09 de Setembro de 2010;
Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 827/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, o servidor efetivo Sr. **JORGE LUIZ MARTINS PEREIRA,** matrícula 894-7, da **FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR DE ESCOLA "G" NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ANÉSIA ALVES DE OLIVEIRA, CORRESPONDENTE A UMA GRATIFICAÇÃO DE 100% E UM ADICIONAL DE 10% SOBRE O PISO BASE DA CATEGORIA DOCENTE II.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 005 de 09 de Setembro de 2010;
Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 828/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 100% e um adicional de mais 10% sobre o piso base da categoria Docente II, ao servidor efetivo **DJALMA RÉGIS MARTINS DE MEDEIROS**, matrícula 877-8, que atuará interinamente na direção geral em Unidade Escolar na função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA "G" na Escola Municipal Prof.ª Anésia Alves de Oliveira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 10 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Ofício Nº137/2021 Expedido pelo Exmo Sr Marciel Falcão Pequeno, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte; do Município de Seropédica – RJ;
Considerando ainda o Processo Administrativo Nº874/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a permuta entre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivos Sr. **JORGE LUIZ ABREU DE CARVALHO,** Docente II História, matrícula 908-8, da Prefeitura Municipal de Quatis e a Sra. **NAYARA FERREIRA LACERDA**, Docente I História, matrícula 14801, da Prefeitura Municipal de Seropédica, com ônus para os Municípios de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 11 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal